



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 311

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com os herdeiros do falecido Alfredo Shurig, no sentido de um acordo de contas de impostos e taxas, devidos pelos mesmos ao Município.

Artigo 2º) - Feito o respectivo acerto de contas, será se preciso aberto um crédito especial, da diferença, para pagamento do débito de custas judiciais no valor de 32.173,00, cobradas ao município pelos referidos Herdeiros, em vista de ação de desapropriação na qual os mesmos tiveram ganho de causa.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Março de 1955


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto


Ubirajara Mesadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)